

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 162, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio à
Servidora Marinalva Costa
Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de junho de 2026 até 01 de dezembro de 2026, à servidora pública municipal efetiva, Sra. Marinalva Costa Freitas, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 08 de junho de 2026.


Savio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal